



**ATA DA 072ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
DO NAVIO – CMAS/2025**

1 DELIBERAÇÃO E ANÁLISE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA
2 PROGRAMAÇÃO Nº 160005520250004, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (quinhentos
3 mil reais). Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às
4 09h (nove horas), realizou-se reunião ordinária de forma online do Conselho Municipal de
5 Assistência Social, sob a presidência da Sra. Carmem Ruthe que declarou aberta a sessão,
6 procedendo às saudações iniciais e à contextualização das deliberações precedentes do
7 colegiado. Na ordem do dia, foi pautada a análise da programação supracitada, no
8 montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à Estruturação da Rede de
9 Serviços e Gestão do SUAS. A Secretária Municipal de Assistência Social, Francimar da Silva
10 Santos destacou a relevância do aporte financeiro para a manutenção e fortalecimento dos
11 serviços, ressaltando, entretanto, que determinadas demandas não poderão ser abrangidas
12 pelo referido recurso, considerando os limites normativos da aplicação. O técnico da Rede
13 SUAS, Sr. Rômulo Costa, apresentou explanação acerca da normativa vigente, enfatizando
14 que a execução da emenda deve observar os dispositivos legais e regulamentares que
15 disciplinam o uso de recursos de custeio, enquadrados na classificação Grupo de Natureza
16 de Despesa – GND 3, que contempla: contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou
17 jurídica; assessoramento técnico especializado; aquisição de materiais de consumo
18 (expediente, limpeza, entre outros); apoio logístico e operacional vinculado à execução das
19 atividades. Foi salientado que a utilização dos recursos é vedada para pagamento de
20 pessoal efetivo ou temporário, limitando-se a despesas compatíveis com custeio e
21 manutenção da rede socioassistencial. Nesse sentido, foram citadas pagamento de serviços
22 essenciais, tais como energia elétrica, água e internet; locação de veículo, visando apoio
23 logístico às atividades da rede SUAS; contratação de serviços de pessoa física, com a
24 finalidade de ampliar e garantir a equipe de atendimento e suporte; aquisição de materiais
25 de consumo (expediente, limpeza e correlatos), visando à melhoria das condições de
26 trabalho; garantir a empresa especializada para assessoramento técnico, de modo a
27 assegurar maior eficiência na execução e acompanhamento dos projetos. Também
28 possibilidades de execução as oficinas e projetos vinculados ao Serviço de Convivência e



Fortalecimento de Vínculos, mediante aquisição de insumos e contratação de serviços correlatos. Definiu-se que o prazo de execução da emenda será de 10 (dez) meses, sendo que, ao término do exercício, caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a gestão, proceder à reprogramação de eventual saldo, em conformidade com as normativas federais e municipais. Foi apresentado ainda o cronograma preliminar das etapas processuais necessárias à operacionalização do recurso, abrangendo procedimentos administrativos, jurídicos e financeiros para viabilizar a execução. Constatou-se em ata a apresentação do levantamento dos serviços prestados (referência: página 18 do relatório consolidado), bem como a recomendação do colegiado pela reformulação estrutural do Conselho, a fim de garantir maior efetividade no monitoramento e na deliberação sobre a aplicação de recursos extraordinários. Encerrados os debates e deliberações, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a aplicação da emenda nos moldes descritos, ficando a gestão responsável por apresentar relatórios periódicos de execução e acompanhamento. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente deliberação, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros e conselheiras presentes.



55

56

57

58

59

60

61

62

63

64
